

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.004, DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a denominação da Rodovia PI-224 e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José de Sousa Melo (José Mano) a Rodovia PI-224 que liga o Município de São Miguel da Baixa Grande ao Município de Prata do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de MAIO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 715



DECRETO Nº 14.214, DE 24 DE MAIO DE 2010

Reconhece o Curso Normal Superior ministrado pelo Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, no registro regulamentar de curso fora da sede, nas cidades de Parnaíba e Picos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 141/2010, de 03 de maio de 2010, homologada pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Cultura em 05 de maio de 2010, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 134/2010, prolatado na sessão de 26 de abril de 2010, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 78/10/Direção/ISEAF, de 05 de maio de 2010, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o curso NORMAL SUPERIOR, ministrado pelo Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, no registro regulamentar de curso fora da sede, na Escola Normal Francisco Correia, em PARNAÍBA (PI) e Escola Normal Oficial em Picos (PI), exclusivamente para os efeitos de diplomação dos alunos com ingresso nos períodos de 2006, 2008, 2009 e 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de MAIO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. 714

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURO RAMOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

MANOELA CAVALCANTE RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

RAIMUNDO CARVALHO MELLO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

EDIMAR PEREIRA DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

JOSE RIOTINTO DE PAULA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

CAROLINA CARVALHO CIARLINI AREALÃO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



Diário Oficial

ELVES DE CARVALHO SANTOS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2010.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERINALVA VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Gerências, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALEXANDRE RABELO NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Manifestação Popular, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2010.

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RITA DE CASSIA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Artes, símbolo DAS-2, da Coordenação de Artes, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2010

JOSE FRANCISCO VALE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Coordenação Oeiras, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDILSON FERREIRA SOARES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO HENRIQUE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IOLANDA CARVALHO MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ABDIAS MORAIS NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

MARTA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

MARCONDES DE SOUSA ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SARABEZERRA MARQUES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HAILADA SILVA LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO **DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AUGUSTO JUSSIEU MOURA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO JOSE DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALLAN DELLON DOS ANJOS AMANCIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Valença, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

LAYANE TATILA DE ALMEIDA VELOSO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

MARIANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Oeiras, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

KEILA CRISTINA BORGES LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Canto do Buriti, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE AGUIAR MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

ISABEL ROSADO ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

SERGIO RONALDO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2010.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LAYANE TATILA DE ALMEIDA VELOSO LOPES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE BANDEIRADA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Canto do Buriti, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUTE LIMA ARAUJO MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Oeiras, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

SIDINEA DE OLIVEIRA TEODOSIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Canto do Buriti, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 2010 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 125/08-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.808/81, **TENENTE CORONEL-PM, JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 106584361-5, matrícula nº 011164-3**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **TENENTE CORONEL-PM**, no valor de R\$ 8.443,98 (Oito Mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 046/08-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **CORONEL-PM, FRANCISCO FLAVIO ROCHA, RG. Nº 100718202-3, matrícula nº 011186-4**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CORONEL-PM**, no valor de R\$ 10.163,69 (Dez mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 019/10-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 2º **TENENTE-PM, ANTONIO PEREIRA DA ROCHA NETO, matrícula nº 010471-0**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º **TENENTE – PM**, no valor de R\$ 2.605,56 (Dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 011/10-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 1º **SARGENTO-PM, DEUSDETH CRUZ DOS SANTOS, RG Nº 101928532-7, matrícula nº 010219-9**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1º **SARGENTO – PM**, no valor de R\$ 1.643,53 (Hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 007/10, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO de acordo com o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, **SOLDADO-PM, ELIAS DE MACEDO ARAÚJO, GIP/10.10658, matrícula nº 082505-X**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 1.253,94 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 020/10-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **SOLDADO-PM, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RG Nº 1043838828, matrícula nº 011543-6**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO – PM**, no valor de R\$ 1.298,96 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 016/10-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 do **SOLDADO-PM, RG Nº 10.5494-81, JOSÉ POLICARPO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 012355-2**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO – PM**, no valor de R\$ 1.280,94 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 008/10, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO de acordo com o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, **SOLDADO-PM, JOSIMAR ALVES DE PAULA, RG nº 10.11988-94, matrícula nº 085725-4**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 1.253,94 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 017/10-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **SOLDADO-PM, MÁRIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, RG Nº 10.5542-81, matrícula nº 012403-6**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO – PM**, no valor de R\$ 1.280,94 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 012/10-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **CABO-PM, RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, GIP/10.4739, matrícula nº 011850-8**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTODO – PM**, no valor de R\$ 1.390,01 (Hum mil, trezentos e noventa reais e um centavo) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 018/10-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **SOLDADO-PM, LEÔNIDAS RODRIGUES DE SOUSA, RG Nº 10.4677-79, matrícula nº 011818-4**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO – PM**, no valor de R\$ 1.298,96 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.